



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

085

PROJETO DE LEI Nº 08, de 26/01/93

AUTÓGRAFO Nº 1.989, de 18 / 02 / 93

LEI Nº 2.114, de 18 / 02 / 93

Dispõe sobre a revogação
do art. 3º da Lei nº 2.042/92 e da Lei nº
2.105/92.

José Antonio Sanches
Dias, Prefeito da Estância Turística de São
Roque, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara
Municipal da Estância Turística de São Roque
decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 3º e seus
parágrafos, da Lei nº 2.042, de 21 de maio de 1992.

Art. 2º- Fica revogada a Lei nº 2.105, de
9 de dezembro de 1992.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18 / 02 / 93

JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS

PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 / 02 / 93 NO GABINETE DO PREFEITO.

APROVADO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 17 / 02 / 93.

SANCIONO A PRESENTE LEI.
SÃO ROQUE, 18 / 02 / 93

JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

/mas

João Paulo de Oliveira
PRESIDENTE